



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R. Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

Processo Administrativo nº 34/2022
PREGÃO Nº. 07/2022

Nº 78/2022

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.666.172/0001-64, com sede na cidade de São Pedro da União /MG, na Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 314.255.936-15, RG M-1.776.122-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Cecílio Francisco de Sales, nº 449, nesta cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº. 10520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 34/2022, modalidade PREGÃO Nº. 07/2022 - Registro de Preços**, por deliberação do pregoeiro do Município, conforme Atas do referido processo, **RESOLVE** registrar os preços "visando aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e Convênios", oferecido pela empresa **ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.828.938/0002-03, com sede na Av. Darcio Cantieri, nº 1.900, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião Paraíso/MG, CEP 35.570-000 neste ato representada pela Sra. **ELIANE APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora do CPF nº 052.841.776-22 e RG 12.187.528 SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Professora Ana Otília Miranda Almeida Bitter, nº 305, Jardim Daniela em São Sebastião do Paraíso/MG, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar por item no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"Registros de preços visando aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e Convênios".

Constitui objeto da presente Ata, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta Ata deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento. Os pneus deverão ter Prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega e todos os pneus no ato da entrega deverão ter



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R. Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 13.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Certificado de Registro de cada Produto Junto ao Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), do fabricante, para quem cotar pneus.

§1º O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União no local estipulado na Ordem de Compra.

§2º Somente após a emissão da Ordem de Compra, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São Pedro da União.

§3º O objeto desta Ata não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório ou na Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

- I. Multa:
 - a. O **atraso** injustificado na execução da ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da Ata, **por dia de atraso**.
 - b. Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** as obrigações desta Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado.
 - c. O Município de São Pedro da União se reserva no direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos a detentora, o valor da multa prevista nesta Ata.
- II. Advertência; ou
- III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até **02 (dois) anos**; ou
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Pedro da União reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

§1º A avaliação será realizada por servidor do Município de São Pedro da União, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Harbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

§2º Na eventualidade do Município de São Pedro da União recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto desta Ata.

§3º Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União, que verificarão se o produto está em conformidade com as especificações.

a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas, podendo ser dispensada nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8666/93;

b. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Pedro da União acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto desta Ata, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

- I. Devolver o produto à detentora;
- II. Mandar suspender a entrega do produto;
- III. Mandar substituir o produto defeituoso;
- IV. Suspender o pagamento;
- V. Rescindir a Ata.

Parágrafo único - O objeto desta Ata, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço certo, total e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$489.060,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta reais), conforme tabela abaixo, a ser pago em conformidade com o Pregão nº. 07/2022 e cláusula seguinte desta Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Lote PNEU 175/70/13						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00001	PNEU 175/70/13 - capacidade de carga: 80 - velocidade: 1 - profundidade de sulcos mínimo: 3,5 mm - prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	MAXLIFE ABS RPT SL GOODYEAR	PC	72	320,0000	23.040,00
Lote PNEU 185R14						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00002	PNEU 185R14 - capacidade de carga: 102 - velocidade: 1 - profundidade de sulcos mínimo: 1,1 mm - prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	CARGO MARATHON N102100 P.D. GOODYEAR	PC	18	490,0000	8.820,00
Lote PNEU 225.70R15 SPRINT						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00007	PNEU 225.70R15 SPRINT - capacidade de carga: 112 - velocidade: 1 - profundidade de sulcos mínimo: 1,0 mm - prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	CARGO MARATHON N2 112110 GOODYEAR	PC	12	590,0000	7.080,00
Lote PNEU 9.00.20 - 14 LONAS						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00008	PNEU 9.00.20 - 14 LONAS - prazo de serviço mesmo para eixos direcionais - prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	FARSH 14LTT GOODYEAR	PC	8	1.475,0000	11.800,00
Lote PNEU 175/70-14 88 T DOBLO						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00020	PNEU 175/70-14 88 T DOBLO - capacidade de carga: 88 - velocidade: 1 - profundidade de sulcos mínimo: 3,5 mm - prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	MAXLIFE ABS RPT SL GOODYEAR	PC	60	354,0000	21.240,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

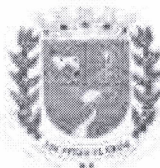
R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S: Pedro da União - MG. 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Lote: PNEU 175/65R14 UNO WAY NOVO.						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00024	PNEU 175/65R14 UNO WAY NOVO - capacidade de carga: 86 - velocidade: H - profundidade de sulcos mínimo: 6,9mm prazo de fabricação (igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega)	MAXIPE SSS 85H XL GOODYEA R	PC	50	355,0000	17.750,00
Lote: PNEU 10.00.20/ 16 LONAS TRACÇÃO						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00026	PNEU 10.00.20/ 16 LONAS TRACÇÃO - caminhão m.b.1513 pneu radial com câmara, para eixo trazeiro, seções mistas - profundidade de sulcos mínimo 22,0mm prazo de fabricação (igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega)	ARMOR MAXIMO 145/140X H GOODYEA R	PC	6	2.368,0000	14.214,00
Lote: PNEU. MICROONIBUS 215/75R17.5						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00030	PNEU. MICROONIBUS 215/75R17.5 - eixo: terra/atacado - eixo tração - capacidade de lonas: 12 lonas - velocidade: K - profundidade de sulcos mínimo 14mm prazo de fabricação (igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega)	ARMOR MAXIMO 120/134K GOODYEA R	PC	30	1.574,0000	47.160,00
Lote: PNEU MICROONIBUS. 215/75R17.5						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00031	PNEU MICROONIBUS. 215/75R17.5 - para serviço regional - eixo direcional (vir) - capacidade de lonas: 12 lonas - velocidade: J - capacidade de carga: 1700-1600 - profundidade de sulcos mínimo 13,3mm prazo de fabricação (igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega)	REG. RNS 125/124L F XL GOODYEA R	PC	16	1.302,0000	20.832,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

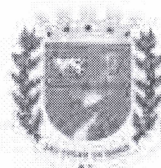
R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Lote PNEU 1000/20 - 16 LONAS (RADIAL).						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00033	PNEU 1000/20 - 16 LONAS (RADIAL) construção H.T. 1513 - pneu para eixo direcional, de uso misto profundidade de sulcos mínimo 2,0mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	ARMOR MAX M83 145/143R GOODYEA R	PC	6	2.235,0000	13.410,00
Lote PNEU 275/80-22.5.						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00034	PNEU 275/80-22.5 eixo direcional e livre capacidade de lonas 16 lonas velocidade profundidade de sulcos mínimo 1,75mm capacidade de carga 3250/3000 prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	ARMOR MAX M83 149/146R GOODYEA R	PC	14	2.175,0000	30.450,00
Lote PNEU 275/80 -22.5.						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00035	PNEU 275/80 -22.5 motor terra/astfalto - eixo tracion velocidade H profundidade de sulcos mínimo 2,5.4 prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	ARMOR MAX M80 145/146R GOODYEA R	PC	30	2.935,0000	88.050,00
Lote PNEU 185/60R15.						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00039	PNEU 185/60R15 capacidade de carga 85 velocidade H profundidade de sulcos mínimo 2,2mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da	EAGLE SPORT 2 85H GOODYEA R	PC	24	346,0000	8.304,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Lote PNEU 205/60R16						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00040	PNEU 205/60R16 capacidade de carga: 92 velocidade: H profundidade de sulcos mínimo: 7,2mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	WHAIR TERRITOR VHT 82H - GOODYEA R	PC	16	456,0000	7.360,00
Lote PNEU 195/65R15						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00041	PNEU 195/65R15 capacidade de carga: 81 velocidade: H profundidade de sulcos mínimo: 7,6mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	EFFICIEN T GRIP PERFORM SL GOODYEA R	PC	20	375,0000	7.500,00
Lote PNEU 195/75R16						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00044	PNEU 195/75R16 capacidade de carga: 110/108 velocidade: J profundidade de sulcos mínimo: 10,5mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	CARGO MARATHON N2 110/108R GOODYEA R	PC	18	577,0000	10.386,00
Lote PNEU 295/80R22.5						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00045	PNEU 295/80R22.5	MAX EXTREME 180/148R H	PC	12	2.360,0000	28.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R. Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

	capacidade de carga: 3550/3150 velocidade: x profundidade de sulcos mínimo: 17,5 mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	GOODYEAR				
Lote: PNEU 295/80R22.5						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00046	PNEU 295/80R22.5 mist - terra e asfalto - esboção capacidade de carga: 3550/3150 velocidade: x profundidade de sulcos mínimo: 26,2 mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	ARMOR MAX NSO 122/148K - GOODYEAR	PC	20	2.590,0000	51.800,00
Lote: PNEU 225/45R17						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00047	PNEU 225/45R17 capacidade de carga: 84 velocidade: w profundidade de sulcos mínimo: 7,5 mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	EFFICIENT T-GRIP PERFORMANCE - GOODYEAR	PC	12	419,0000	5.028,00
Lote: PNEU 205/60 R16						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00048	PNEU 205/60 R16 capacidade de carga: 82	EFFICIENT T-GRIP PERFORM	PC	20	459,0000	9.180,00

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

	Velocidade: v profundidade de sulcos mínimo: 7,0mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	93H SL- GOODYEAR R				
Lote: PNEU 205/70 R15						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00003	PNEU 205/70 R15 capacidade de carga: 106 velocidade: r profundidade de sulco mínimo: 8,0mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	CARGO MARATHON N 2 105/104 GOODYEAR R	PC	12	564,0000	6.768,00
Lote: PNEU STRADA 1.4 175/70 R14						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00055	PNEU STRADA 1.4 175/70 R14 capacidade de carga: 88 velocidade: l profundidade de sulco mínimo: 7,0mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	MAXLIFE AS5 86H XL GOODYEAR R	PC	12	365,0000	4.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Lote PNEU 185/65R14						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00060	PNEU 185/65R14 radial capacidade de carga: 86 velocidade: 1 profundidade de sulco mínimo: 7,0mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	ASSURAN CE TOURING 88T GOODYEA R	PC	16	345,0000	5.520,00
Lote PNEU 185/80 R14						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00061	PNEU 185/80 R14 capacidade de carga: 88 velocidade: 1 profundidade de sulco mínimo: 7,0mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	CARDO MARATHO N 102100 R.D. GOODYEA R	PC	20	490,0000	9.800,00
Lote PNEU 175/70 R14						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00062	PNEU 175/70 R14 capacidade de carga: 84 velocidade: 1 profundidade de sulco mínimo: 6,9mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	MAXIPE 455.88H XL GOODYEA R	PC	16	360,0000	5.760,00
Lote PNEU 750/16 - 10L CARRETA						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00063	PNEU 750/16 - 10L CARRETA comum tipo capacidade de carga: 10 profundidade de sulco mínimo: 11,2mm	PAP: G-8 10L TT GOODYEA R	PC	10	800,0000	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

	prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega					
Lote PNEU 225/65 R17 - PAJERO						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00064	PNEU 225/65 R17 - PAJERO capacidade de carga 102 velocidade 17 profundidade de sulco mínimo 5,0mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	WIPAC HORTITUD R 17 122H SL GOODYEAR	PC	8	540,0000	4.320,00
Lote PNEU 245/70 R16						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00065	PNEU 245/70 R16 capacidade de carga 113 velocidade 17 profundidade de sulco mínimo 11,1mm prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	WIPAC ARMOTISA C 17 1110S D GOODYEAR	PC	20	680,0000	13.600,00

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de **até 10 (dez) dias** contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA DEZ - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

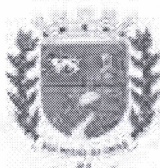
§1º A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata.

§2º A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§3º A detentora reconhece ao Município de São Pedro da União o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata.

§4º A detentora não poderá, sem anuência do Município de São Pedro da União, modificar quaisquer especificações desta Ata.

§5º A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São Pedro da União, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R. Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3534-1266

§6º A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

§7º A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§8º A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

§9º A detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§10 A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DOZE - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei Orçamentária 2022, nº 1, 175 de 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FUNDAMENTO LEGAL

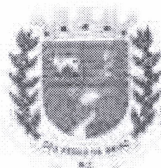
Esta Ata reger-se-á de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8665/93, Pregão nº. 07/2022 e demais disposições legais aplicáveis à espécie sendo o anexo I do mencionado certame, parte integrante dessa ata.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.

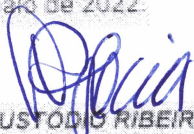


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R. Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG. 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1260

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-na na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

São Pedro da União/MG, 26 de maio de 2022.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal


Eliane Aparecida Ferreira
ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

TESTEMUNHAS:

1- 
Elias de Oliveira Ribeiro
CPF 112.935.536-54
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

2- 
Graciele Teixeira Sabog Garcia
054376726-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE REGISTRO DE PREÇO AUGUSTO PNEUS EIRELI

Processo Administrativo nº 34/2022
PREGÃO Nº. 07/2022

Nº 79/2022

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.666.172/0001-64, com sede na cidade de São Pedro da União /MG, na Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 314.255.936-15, RG M-1.776.122-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Cecílio Francisco de Sales, n.º 449, nesta cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº. 10520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 34/2022, modalidade PREGÃO Nº. 07/2022 – Registro de Preços**, por deliberação do pregoeiro do Município, conforme Atas do referido processo, **RESOLVE** registrar os preços **“visando aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e Convênios”**, oferecido pela empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.809.489/0001-21, com sede na Rua Cinquenta e um, nº 205, Tropical, Contagem/MG, CEP 32.072-550, neste ato representada pela Sra. **ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 354.312.838-80 e RG nº 47.777.777-6 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Cinquenta e Um, nº 205, Tropical, Contagem/MG, CEP 32.072-550, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar por item no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Registros de preços visando aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e Convênios”.

Constitui objeto da presente Ata, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta Ata deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento. Os pneus deverão ter Prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega e todos os pneus no ato da entrega deverão ter Certificado de Registro de cada Produto Junto ao Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), do fabricante, para quem cotar pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

§1º O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União no local estipulado na Ordem de Compra.

§2º Somente após a emissão da Ordem de Compra, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São Pedro da União.

§3º O objeto desta Ata não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório ou na Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I. Multa:

- a. O **atraso** injustificado na execução da ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da Ata, **por dia de atraso**.
- b. Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** as obrigações desta Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c. O Município de São Pedro da União se reserva no direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista nesta Ata.

II. Advertência; **ou**,

III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até **02 (dois) anos**; **ou**,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Pedro da União reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

§1º A avaliação será realizada por servidor do Município de São Pedro da União, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

§2º Na eventualidade do Município de São Pedro da União recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto desta Ata.

§3º Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União, que verificarão se o produto está em conformidade com as especificações.

a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas, podendo ser dispensada nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8666/93;

b. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Pedro da União acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto desta Ata, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

- I. Devolver o produto à detentora;
- II. Mandar suspender a entrega do produto;
- III. Mandar substituir o produto defeituoso;
- IV. Suspender o pagamento;
- V. Rescindir a Ata.

Parágrafo único - O objeto desta Ata, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço certo, total e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$156.954,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme tabela abaixo, a ser pago em conformidade com o **Pregão nº. 07/2022** e cláusula seguinte desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Lote CAMARA PNEU 10.00.20 CAMINHÃO						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00003	CAMARA PNEU 10.00.20 CAMINHÃO	JABUTI - TR78A	PC	12	148,0000	1.776,00
Lote PROTETOR PNEU 10.00.20						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00004	PROTETOR PNEU 10.00.20	CARRETEIRO -	PC	12	45,0000	540,00
Lote CAMARA PNEU DIANTEIRO 750-16 (BICO CURTO)						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00005	CAMARA PNEU DIANTEIRO 750-16 (BICO CURTO)	JABUTI - TR15	PC	10	98,0000	980,00
Lote CAMARA PNEU 12.4-24						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00006	CAMARA PNEU 12.4-24	JABUTI - TR218A	PC	6	205,0000	1.230,00
Lote PNEU TRASEIRO 18.4-30 - 10 LONAS						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00010	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - 10 LONAS prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega	JK - FIELD KING-X	PC	6	4.480,0000	26.880,00
Lote PROTETOR PNEU 14.00-24						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00011	PROTETOR PNEU 14.00-24	CARRETEIRO -	PC	16	92,0000	1.472,00
Lote CAMARA PNEU 14.00-24 - BICO CURTO						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00012	CAMARA PNEU 14.00-24 - BICO CURTO	JABUTI - TR220A	PC	20	279,0000	5.580,00
Lote CAMARA PNEU 14.9-24 - BICO CURTO						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
		JABUTI -				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

00013	CAMARA PNEU 14.9-24 - BICO CURTO	TR218A	PC	4	268,0000	1.072,00
Lote CAMARA PNEU 18.4-34 - BICO CURTO						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00014	CAMARA PNEU 18.4-34 - BICO CURTO	JABUTI - TR218A	PC	4	428,0000	1.712,00
Lote PNEU CASE DIANTEIRO 12-16.5 NHS						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00015	PNEU CASE DIANTEIRO 12-16.5 NHS prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	JK - JET TRAX SUPER TL	PC	8	1.480,0000	11.840,00
Lote PNEU CASE TRASEIRO 19.5-24 - 10 LONAS						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00016	PNEU CASE TRASEIRO 19.5-24 - 10 LONAS prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	STRYKER - ST MPT 641 KD	PC	6	4.480,0000	26.880,00
Lote CAMARA PNEU 18.4.30 - BICO CURTO						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00017	CAMARA PNEU 18.4.30 - BICO CURTO	JABUTI - TR218A	PC	6	440,0000	2.640,00
Lote PNEU CARREGADEIRA 17.5X25/ 16L3						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00018	PNEU CARREGADEIRA 17.5X25/ 16L3 16 lonas modelo I3 prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	ALWAYS R UN - W1	PC	6	4.970,0000	29.820,00
Lote PNEU TRASEIRO 90/90-18						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00019	PNEU TRASEIRO 90/90-18 prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	TECHNIC - TIGER	PC	3	170,0000	510,00
Lote PNEU DIANTEIRO 2.75-18						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

00020	PNEU DIANTEIRO 2.75-18 prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	TECHNIC - TIGER	PC	3	170,0000	510,00
Lote	CAMARA AR DIANTEIRO 2.75-18					
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00021	CAMARA AR DIANTEIRO 2.75-18	JABUTI - TR4	PC	3	33,0000	99,00
Lote	CAMARA AR TRASEIRO 90/90-18					
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00022	CAMARA AR TRASEIRO 90/90-18	JABUTI - TR4	PC	3	33,0000	99,00
Lote	PNEU 750-16 / 8 LONAS					
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00025	PNEU 750-16 / 8 LONAS pneu 750-16 - 8 lonas trator direcional para trator. prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	FARMBOY - SW101	PC	4	800,0000	3.200,00
Lote	PNEU RETRO CAT 12.5/80-18 10LO.					
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00032	PNEU RETRO CAT 12.5/80-18 10LO. 10 lonas prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	SUNKING - VS-555	PC	4	1.780,0000	7.120,00
Lote	PNEU 750/16 12 LONAS.					
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00036	PNEU 750/16 12 LONAS. borrachudo - eixo tracção prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	TORNEL - TXL PLUS	PC	24	887,0000	21.288,00
Lote	PROTETOR PARA PNEU 750/16.					
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00038	PROTETOR PARA PNEU 750/16.	CARRETEI	PC	28	28,0000	784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Lote	PNEU 80/100-18.	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
Item *	Especificação					
00042	PNEU 80/100-18.	TECHNIC - CITY TURBO	PC	2	193,0000	386,00
Lote	CAMARA PNEU DIANT 750-16 (BICO LONGO).	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
Item *	Especificação					
00043	CAMARA PNEU DIANT 750-16 (BICO LONGO).	JABUTI - TR75A	PC	20	108,0000	2.160,00
Lote	CAMARA PNEU CASE DIANTEIRO 12-16.5 (BICO CURTO)	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
Item *	Especificação					
00049	CAMARA PNEU CASE DIANTEIRO 12-16.5 (BICO CURTO)	JABUTI - TR15	PC	10	145,0000	1.450,00
Lote	CAMARA PNEU RETRO CAT 12.5/80-18 (BICO CURTO)	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
Item *	Especificação					
00050	CAMARA PNEU RETRO CAT 12.5/80-18 (BICO CURTO)	JABUTI - TR15	PC	10	160,0000	1.600,00
Lote	CAMARA PNEU 9.00.20	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
Item *	Especificação					
00051	CAMARA PNEU 9.00.20	JABUTI - TR78A	PC	10	95,0000	950,00
Lote	PROTETOR DE PNEU 9.00.20	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
Item *	Especificação					
00052	PROTETOR DE PNEU 9.00.20	CARRETEIRO	PC	10	42,0000	420,00
Lote	PNEU TRATOR BM 14.9-24/8 LONAS.	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
Item *	Especificação					
00066	PNEU TRATOR BM 14.9-24/8 LONAS. prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	FARMBOY -GRIPKING	PC	2	2.090,0000	4.180,00

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de **até 10 (dez) dias** contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA DEZ - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

§1º A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

§2º A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§3º A detentora reconhece ao Município de São Pedro da União o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata.

§4º A detentora não poderá, sem anuência do Município de São Pedro da União, modificar quaisquer especificações desta Ata.

§5º A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São Pedro da União, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

§6º A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

§7º A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§8º A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

§9º A detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§10 A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DOZE - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei orçamentária 2022, nº 1.175 de 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Esta Ata reger-se-á de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8666/93, **Pregão nº. 07/2022** e demais disposições legais aplicáveis à espécie sendo o anexo I do mencionado certame, parte integrante dessa ata.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

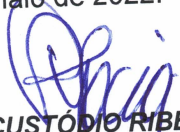
Fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

São Pedro da União/MG, 26 de maio de 2022.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

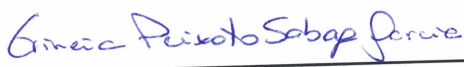
ANA CAROLINA
DE ARAÚJO
MARÇAL
VIEIRA:
35431283880

Assinado digitalmente por ANA CAROLINA
DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA 35431283880
DN: cn=ANA CAROLINA VIEIRA, ou=Secretaria da
Prestação de Serviços, ou=Prefeitura Municipal de
São Pedro da União, ou=MG, ou=BR
c=BR, ou=EM BRANCO, ou=Indeferência, cn=ANA CAROLINA
DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA 35431283880
Serial: 0, Exatidão: 100, Data: 2022-05-27 12:15:03
Versão: 1.0.1

ANA CAROLINA DE ARAÚJO MARÇAL VIEIRA
AUGUSTO PNEUS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- 
Elias de Oliveira Ribeiro
CPF 112.935.536-54
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

2- 
Graciele Pereira Sobrinho
CPF 054.376.726-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE REGISTRO DE PREÇO MM RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº 34/2022
PREGÃO Nº. 07/2022

Nº 80/2022

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.666.172/0001-64, com sede na cidade de São Pedro da União /MG, na Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 314.255.936-15, RG M-1.776.122-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereador Cecílio Francisco de Sales, n.º 449, nesta cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº. 10520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº. 34/2022, modalidade PREGÃO Nº. 07/2022 – Registro de Preços**, por deliberação do pregoeiro do Município, conforme Atas do referido processo, RESOLVE registrar os preços “**visando aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e Convênios**”, oferecido pela empresa **MM RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.013.358/0001-84, com sede à Rua Iguapé, nº 392, Morada da Granja I, Barra Mansa-RJ, neste ato representada pelo Sr. **MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES**, empresário, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.775.047-27 e RG 21728602-0, residente e domiciliado à Rua Roseira, nº 99, Retiro, Volta Redonda-RJ., cuja proposta foi classificada em primeiro lugar por item no certame acima referido observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

“Registros de preços visando aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União e Convênios”.

Constitui objeto da presente Ata, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta Ata deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Compra emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União, conforme as condições de data, horário, local e quantidades estipuladas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento. Os pneus deverão ter Prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega e todos os pneus no ato da entrega deverão ter Certificado de Registro de cada Produto Junto ao Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), do fabricante, para quem cotar pneus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

§1º O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União no local estipulado na Ordem de Compra.

§2º Somente após a emissão da Ordem de Compra, é que a Detentora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com o Município de São Pedro da União.

§3º O objeto desta Ata não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas neste instrumento, nos autos do procedimento licitatório ou na Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

Esta ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO E PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I. Multa:

- a. O **atraso** injustificado na execução da ata sujeitará a detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total da Ata, **por dia de atraso**.
- b. Na hipótese da detentora **inadimplir total ou parcialmente** as obrigações desta Ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c. O Município de São Pedro da União se reserva no direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à detentora, o valor da multa prevista nesta Ata.

II. Advertência; **ou**,

III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até **02 (dois) anos**; **ou**,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

CLÁUSULA QUINTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Pedro da União reserva-se no direito de, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

§1º A avaliação será realizada por servidor do Município de São Pedro da União, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.

§2º Na eventualidade do Município de São Pedro da União recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto desta Ata.

§3º Fica reservado ao Município o direito de vetar, a qualquer momento, a entrega do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Ata será recebido por servidores do Município de São Pedro da União, que verificarão se o produto está em conformidade com as especificações.

a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas, podendo ser dispensada nos casos previstos no art. 74 da Lei nº 8666/93;

b. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade e qualidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município de São Pedro da União acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto desta Ata, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste:

- I. Devolver o produto à detentora;
- II. Mandar suspender a entrega do produto;
- III. Mandar substituir o produto defeituoso;
- IV. Suspender o pagamento;
- V. Rescindir a Ata.

Parágrafo único - O objeto desta Ata, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade e a utilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço certo, total e ajustado para o fornecimento dos produtos é de R\$14.160,00 (Quatorze mil cento e sessenta reais) conforme tabela abaixo, a ser pago em conformidade com o **Pregão nº. 07/2022** e cláusula seguinte desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Lote PNEU 4X4 DIANT 12.4.24/10 VALT.						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00028	PNEU 4X4 DIANT 12.4.24/10 VALT. 10 lonas prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	DURABLE	PC	4	2.240,0000	8.960,00
Lote PNEU 785 DIANTEIRO 12.424/10 VALMET						
Item *	Especificação	Marca	Unid.	Quantid.	Unitário	Valor Total
00054	PNEU 785 DIANTEIRO 12.424/10 VALMET 12 lonas prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses no momento da entrega.	DURABLE	PC	2	2.600,0000	5.200,00

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Detentora, no prazo de **até 10 (dez) dias** contados da apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA DEZ - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

§1º A detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata.

§2º A detentora será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§3º A detentora reconhece ao Município de São Pedro da União o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas nesta Ata.

§4º A detentora não poderá, sem anuência do Município de São Pedro da União, modificar quaisquer especificações desta Ata.

§5º A detentora é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São Pedro da União, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

§6º A detentora é obrigada a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

§7º A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§8º A detentora deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

§9º A detentora é obrigada a manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§10 A detentora será responsável pelo transporte dos produtos até o local definido para entrega e, em caso de substituição ou devolução, todas as despesas inerentes correrão por conta do mesmo.

CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto desta Ata.

CLÁUSULA DOZE - DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

A Ata de Registro de Preços vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Dotações Orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados são as previstas na Lei orçamentária 2022, nº 1.175 de 04 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FUNDAMENTO LEGAL

Esta Ata reger-se-á de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8666/93, **Pregão nº. 07/2022** e demais disposições legais aplicáveis à espécie sendo o anexo I do mencionado certame, parte integrante dessa ata.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaxupé/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis à espécie.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo assinadas que a tudo ouviram o assistiram.

São Pedro da União/MG, 26 de maio de 2022.


CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

M M RODRIGUES
COMERCIO E
PRESTADOR DE
SERVICO:020133580
00184

Assinado de forma digital
por M M RODRIGUES
COMERCIO E PRESTADOR DE
SERVICO:02013358000184
Dados: 2022.07.13 15:31:38
+03'00'

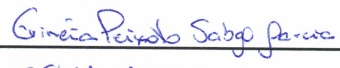
MAXWELL MEDEIROS RODRIGUES
MM RODRIGUES COMÉRCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

1-


Elias de Oliveira Ribeiro
CPF 112.935.536-54
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG

2-


Graciana Pereira Saboga
054376726-40